PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00760/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/09/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre um crédito especial de Cr$ 25.000,00 auxiliar o Instituto Padre João Maria.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a auxiliar o Instituto Padre João Maria, nesta Capital.

Art. 2o - O crédito a ser aberto, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercido financeiro.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E

De: 14/09/1957.